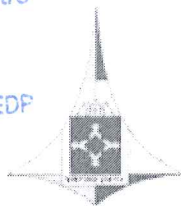


Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em, _____



L I D O
 Em, 24.5.2011
 Assessoria de Plenário

Câmara Legislativa do Distrito Federal

Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

IND 1911 /2011

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Assessoria de Plenário e Distribuição
 Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, a Assessoria de Plenário. Para análise de aprovação e distribuição. (Art. 133 do RI).
 25/05/11
 Itamar Pinheiro Lima
 Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de permitir aos pais de estudantes dos Núcleos Rurais do Distrito Federal a utilização do transporte escolar nos dias em que sejam realizadas reuniões de pais e mestres.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de permitir aos pais de estudantes dos Núcleos Rurais do Distrito Federal a utilização do transporte escolar nos dias em que sejam realizadas reuniões de pais e mestres.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por finalidade sugerir ao Poder Executivo providências junto à Secretaria de Estado de Educação no sentido de permitir aos pais de estudantes dos Núcleos Rurais do Distrito Federal a utilização do transporte escolar nos dias em que sejam realizadas reuniões de pais e mestres.

A zona rural necessita de atenção especial no que tange o fornecimento de transporte escolar, não apenas por se tratar de direito líquido e certo, acesso à educação, mas também para não negligenciar a população que enfrenta dificuldades para chegar à escola.

A mesma dificuldade encontrada pelos alunos também se torna transtorno para os pais quando necessitam comparecer às reuniões de pais e mestres. Não há transporte coletivo ou alternativo que atenda às necessidades dos pais de alunos quando convocados para reuniões pedagógicas.

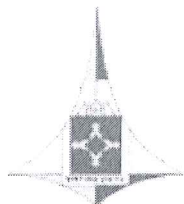
A ausência dos pais de alunos nas reuniões é fator que causa grande prejuízo ao processo educacional, não permitindo que haja troca de informações entre pais e mestres sobre o desenvolvimento dos alunos nas atividades escolares.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 IND Nº 1911 / 2011
 Fls. Nº 01 Bete

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO, 23/05/2011 09:48

Danilo (2071)

4



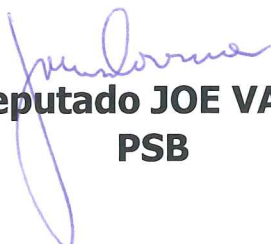
Câmara Legislativa do Distrito Federal

Deputado Distrital JOE VALLE - PSB

Ressalte-se que a permissão para o uso do transporte escolar pelos pais de alunos para comparecimento às reuniões não enseja a criação de outro sistema de transporte. As reuniões não ocorrem com muita freqüência, havendo razoável antecedência quando do agendamento das mesmas, possibilitando que os responsáveis pelo transporte escolar se organizem a fim de fornecer o serviço aos pais.

Pelo exposto, e por se tratar de matéria de grande interesse público, conclamo os nobres pares no sentido de aprovarem esta Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2011.


Deputado JOE VALLE
PSB

